



LEI Nº 1.054

de 29 de maio de 1978

"Eleva à categoria de Diretor o cargo de Encarregado dos Serviços da Câmara".-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Cargo de Encarregado dos Serviços da Câmara fica elevado à nível de Diretor para todos os efeitos legais, / passando a denominar-se "Diretor Administrativo da Câmara".

Art. 2º - Além das atribuições e deveres expressos / no Regimento Interno da Câmara, fica o Diretor Administrativo autorizado a quitar a "Folha de Pagamento" dos vereadores e responsável a / efetuar o pagamento dos mesmos;

Parágrafo único - Ao receber a remuneração os Vereadores darão recibo em folha conjunta, que será anexada ao respectivo / Boletim de Frequência;

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para o cumprimento desta / lei;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, en trando esta lei em vigor no dia 1º de junho de 1978.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de maio de 1978.



ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO

- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -